



TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO HI CONNECT

SOBRE O SERVIÇO

- I. O Termo de Adesão HI Connect, promovido pela Actuare Automação, Indústria, Comércio e Serviço LTDA, corresponde a um combo de serviços que abrange tanto a franquia de transmissão de dados móveis de celular quanto o serviço de gerenciamento de consumo.
- II. O HI Connect não permite originar ou receber chamadas de voz.

PAGAMENTO E COBRANÇA

- III. As quantidades de Megabytes (MB) contratadas estão disponíveis para uso durante o ciclo de faturamento em vigor, que inicia no primeiro dia do mês às 00:00:00 e termina no último dia do mês às 23:59:59. A cobrança correspondente aos serviços contratados, bem como eventuais tarifas avulsas, será efetuada por meio de uma fatura mensal enviada ao CLIENTE através do e-mail cadastrado.
- IV. Para fins de cobrança, a unidade de medida de referência é o "Megabyte". Caso o Megabyte não seja totalmente utilizado (1024 kbps), ele será arredondado para a unidade mínima de referência (1 megabyte).
- V. Após o consumo total da franquia contratada, o tráfego de dados continuará, e qualquer excedente será cobrado na próxima fatura.
- VI. O volume de dados em Megabytes (MB) incluído no Plano contratado e não utilizado no ciclo em vigor não se acumulará para uso no período seguinte e não poderá ser compensado, transferido ou reaproveitado em outro pacote de dados e/ou outro plano de serviço.
- VII. O pagamento mensal deverá ser efetuado mediante a fatura gerada pela Actuare na data de vencimento correspondente.
- VIII. Os valores especificados nesta oferta poderão ser reajustados anualmente com base no IPCA, tendo o mês de janeiro como data de referência para o reajuste, independentemente da data de contratação.
- IX. Qualquer atraso no pagamento resultará na aplicação de uma multa moratória de 2% (dois por cento), acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária com base na variação do IPCA.
- X. Caso o **CLIENTE** não efetue o pagamento na data de vencimento, a Actuare poderá realizar a suspensão parcial do serviço após 15 (quinze) dias de inadimplência. Se a



inadimplência persistir por um período adicional de 30 (trinta) dias, contados a partir do bloqueio parcial do serviço, ocorrerá o bloqueio total do serviço. Caso a inadimplência persista por 30 (trinta) dias após o bloqueio total do serviço, o contrato será rescindido, e os dados do cliente poderão ser incluídos em órgãos de proteção ao crédito.

PRAZO E CANCELAMENTO

XI. Não há um período mínimo de permanência obrigatória.

XII. Para solicitar o cancelamento, o CLIENTE deve enviar um e-mail para o endereço: vendas@hitecnologia.com.br, incluindo o ID do SIM Card e o CNPJ.

XIII. O SIM Card deve ser enviado para o endereço da **ACTUARE** (Av. Dr. Armando Sales de Oliveira 445, Taquaral CEP 13076-015 Campinas/SP).

XIV. O cancelamento será efetivado quando identificarmos o recebimento do SIM Card em nosso endereço. Em até um dia útil, responderemos com a confirmação do cancelamento.

XV. Em caso de solicitação de cancelamento e o CLIENTE informar que não devolverá o SIM Card, será cobrada uma taxa no valor de uma mensalidade por SIM Card não devolvido.

DISPOSIÇÕES GERAIS

XVI. O HI Connect pode ser modificado ou retirado do mercado a qualquer momento, mediante prévia comunicação da Actuare aos **CLIENTES** que aderiram a ele, com um aviso prévio mínimo de seis meses.

XVII. Caso o **CLIENTE** opte por "sim" na opção de Roaming Internacional no Termo de Adesão ou Aditivo, o serviço de roaming internacional estará automaticamente habilitado para uso em determinados países. No entanto, o **CLIENTE** pode solicitar o bloqueio desse serviço conforme necessário, e a lista de países com roaming internacional disponível pode ser consultada no site da Actuare.

XVIII. A velocidade de transmissão de dados e a intensidade do sinal podem variar de acordo com diversos fatores, como as condições topográficas (presença de obstáculos físicos, como montanhas e edifícios), a velocidade e a distância do **CLIENTE** em relação à Estação Rádio Base (ERB), o número de clientes usando simultaneamente a mesma Estação de Rádio Base (ERB), a disponibilidade e intensidade do sinal no local, condições meteorológicas ou climáticas, razões técnicas de cobertura móvel e ambientes fechados, como apartamentos, shopping centers e escritórios em prédios comerciais, além de interferências na transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) para a Estação Móvel (EM) do **CLIENTE**.



XIX. O **CLIENTE** está ciente de que o serviço pode ocasionalmente apresentar degradação na cobertura de sinal ou ficar momentaneamente indisponível devido a razões técnicas, tais como reparos, manutenção, substituição de equipamentos e problemas similares relacionados às redes de telecomunicações.

XX. A Actuale reserva o direito de suspender o serviço do **CLIENTE** a qualquer momento caso identifique o descumprimento de qualquer uma das regras da promoção, uso indevido que sugira anormalidade em relação ao uso, uso fraudulento e/ou uso que viole as leis em vigor. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste termo sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.

XXI. Este termo será regido pelas leis brasileiras, estabelecendo-se o foro da comarca de Campinas como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Termo.

XXII. O presente Termo de Adesão manterá a Confidencialidade das informações, documentos e dados das pessoas envolvidas.

XXIII. A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização de ambas as partes.

XXIV. Ao aderir a este Termo de Adesão, o **CLIENTE** declara ter lido e concordado com todas as cláusulas e condições estabelecidas.

